



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

079

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

41ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1990

PRESIDENTE: ANDRÉ LUIS GAVIOLI RODRIGUES

SECRETÁRIOS: GEORGE ANTONIO NOGUEIRA E
LUIZ KUNITA

Nô dia e horário regimentalmente determinados, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Andreilino Alves de Souza, Antonio Alexandre Marques, Antonio Macelloni, Antonio Rodolfo Devito, Diggo Sebastian de Oliveira, João Serapiao, George Antonio Nogueira, Gilberto Garcia, José Alcides Faneco, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Olivio Turatto, Rodrigo de Sá Funchal Barros, Valdemar Zimiani e Yoshikaso Kakydate, num total de 17 (dezessete) dos Senhores Vereadores.

Tendo havido número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária.

Observando-se não ter ata para ser votada, o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE ENCAMINHADO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que foi o seguinte:

Projeto de Lei nº 138/90, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de CR\$ 3.723.000,00, para a construção, ampliação e reformas de prédios escolares. Referido projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado às comissões permanentes da Casa.

Projeto de Lei nº 139/90, solicitando autorização para abertura de um crédito especial no valor de 180.000 BTN'S, para despesas com a aquisição de um incinerador de lixo hospitalar, pelo Departamento de Saúde Pública. Projeto considerado objeto de deliberação e encaminhado às Comissões Permanentes.

Of. nº 793/90, em atenção ao Requerimento nº 265/90.

Of. nº 794/90, em atenção ao Requerimento nº 263/90.

Of. nº 795/90, em atenção ao Requerimento nº 269/90.

Of. nº 808/90, em atenção ao Requerimento nº 267/90.

Of. nº 810/90, em atenção ao Requerimento nº 270/90.

Ofício nº 801/90, encaminhando cópia do balancete analítico da receita e despesa referente ao mês de novembro de 1990.

Demonstrativo sobre a execução orçamentária e apuração do excesso de arrecadação referente ao exercício de 1990.

Ofício nº 805/90, encaminhando cópias das Leis nºs 2.593 a 2.597/90 e também da Lei nº 2.588/90.

A seguir, o Sr. Secretário passou a ler o EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS, dando conta do seguinte:

Ofício da liderança do PDS da Câmara Federal, em atenção ao Requerimento nº 234/90, do Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza.

Ofício nº 170/90, do Diretor do Departamento de Saúde do Município, em atenção ao Requerimento nº 257/90.

Diversos cartões de natal de autoridades, pessoas e entidades.

Convite da Câmara Municipal de Vera Cruz para a Sessão Solene de outorga do título ao Dr. Álvaro Luz Franco Pinto, na data de 14 de dezembro de 1990, naquela localidade.

Ofício-Circular da Câmara Municipal de Promissão, encaminhando a Moção nº 294/90.

Circular da Câmara Municipal de Miguelópolis, encaminhando a Lei Orgânica do Município.

Na sequência, o Sr. Secretário passou à Casa o EXPEDIENTE DOS SENHORES VEREADORES:

Req. nº 275/90, do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando a definição da Presidência da Casa sobre um horário p/ S. Extr.



Req. nº 276/90, do Ver. Gilberto Garcia, solicitando informação do SAAE a respeito do recebimento de contas de água. - - - - -

Req. nº 277/90, do Vereador José Alcides Faneco ao Sr. Prefeito sobre a instalação de um abrigo para estudantes, na Praça José A. de Carvalho. - - - - -

Req. nº 278/90, do Vereador Valdemar Zimiani ao DER pedindo a colocação de redutores de velocidade na SP-294, Distrito de Jafa. - - - - -

Req. nº 279/90, do Vereador Antonio Rodolfo Devito ao Sr. Prefeito solicitando informações sobre o novo aterro sanitário. - - - - -

Req. nº 280/90, do Vereador George Antonio Nogueira solicitando ao DER e Secretaria dos Transportes que efetuem reparos urgentes nas Rodovias que dão acesso a Garça. - - - - -

Indic. nº 194/90, do Vereador George Antonio Nogueira para uma operação tapa-buracos no Jardim Paineiras. - - - - -

Indic. nº 195/90, do Vereador José Alcides Faneco para verificação de uma árvore situada na Av. Faustina nº 518. - - - - -

Indic. nº 196/90, do Vereador Olívio Turatto solicitando fiscalização mais rigorosa contra atividades de ambulantes na cidade. - - - - -

Indic. nº 197/90, do Vereador Olívio Turatto solicitando remoção de sinalização de trânsito no solo da Alam. Mathias Manchini. - - - - -

Indic. nº 198/90, do Vereador George Antonio Nogueira, solicitando reparos nos semáforos da cidade. - - - - -

OBSERVAÇÕES:

1. O Sr. Presidente determinou o encaminhamento dos Requerimentos à Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, dada a solicitação de urgência contida nos mesmos; - - - - -

2. As Indicações, informou o Sr. Presidente, serão encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal, conforme os termos regimentais. - - - - -

A seguir, tendo sido observado a não inscrição de nenhum Vereador para o PEQUENO EXPEDIENTE E O GRANDE EXPEDIENTE, passou-se para o intervalo regimental.

Reaberta a Sessão, o Sr. Presidente solicitou do Sr. Secretário que fizesse a chamada para a ORDEM DO DIA, constatando-se a presença dos 17 Vereadores componentes da Casa. - - - - -

Havendo número legal, passou-se à ORDEM DO DIA da presente Sessão. - - - - -

ITEM I - Em discussão o Projeto de Lei nº 129/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais, das autarquias e das fundações. 1ª Discussão e Votação. - - - - -

Pela ordem, o Vereador Luiz Kunita solicitou a discussão global do Projeto, sendo esta aprovada por unanimidade de votos. - - - - -

O Vereador Luiz Roberto Lopes de Souza, ocupando a tribuna, disse, em síntese, o seguinte: "Nosso parecer na Comissão De Justiça sobre o Projeto de Lei nº 129/90, acompanha a pauta e não temos maiores comentários a respeito. Quanto a aposentadoria, hoje pensamos diferente. O sistema previdenciário municipal é temerário, podendo trazer, a médio prazo, dificuldades financeiras ao Município. Para evitar isso, apresentamos a seguinte Emenda Substitutiva: De-se ao artigo 74 a seguinte redação: "ART. 74 - A aposentadoria do servidor público observará as seguintes condições: I-Os que integram o atual quadro estatutário, regido pela Lei nº 1.405/72, continuarão a receber os benefícios na forma estabelecida na referida legislação e modificações posteriores; II-Os servidores que passarem a estatutários a partir da vigência desta lei, integrarão o sistema de previdência a ser definido em lei complementar específica; § único - a legislação previdenciária garantirá os direitos, vantagens e benefícios consignados na Lei Orgânica de Garça. Os estatutários aposentados e os demais, 4 ou 5, seriam enquadrados na legislação em vigor. Os servidores não estatutários integrariam o sistema previdenciário em que, apesar de estatutários, sujeitos à lei própria, continuariam com os benefícios do sistema geral da Previdência Social. Porém teriam uma complementação, através de uma caixa previdenciária do Município, a ser instituída. - - - - -"



A Lei também garantirá ao servidor apresentado, o recebimento, como prêmio, da diferença entre a atual referência dele e a referência superior, dirimindo assim a preocupação do Vereador Afrânio. O § único garantirá os direitos, benefícios e vantagens da Lei Orgânica e previstos também na Constituição Federal, porém sem o sacrifício de um sistema próprio, temerário de ser instituído no momento, sem os estudos e levantamentos de custos a ser levado a sério. Antecipo a emenda para que possamos assimilar a ideia e enriquecer o que estou expondo e que a liderança do PMDB leve-a ao Executivo, para que, num consenso, façamos essas modificações necessárias e em benefícios do servidor e do Município.

Não havendo mais oradores, passou-se a votação, antes porém, o Vereador Luiz Kunita, pela ordem, solicitou que a votação fosse por capítulos, no que foi aprovado pelo Plenário.

Observando-se não ter mais havido solicitação de palavra, passou-se a votação, capítulo por capítulo, do Projeto de Lei nº 129/90, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos em 1ª Discussão e Votação.

ITEM II - Em discussão, artigo por artigo, o Projeto de Lei nº 137/90, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a abertura de crédito no valor de CR\$ 200.000,00 para suplementar dotação do orçamento vigente, em discussão e votação únicas.

O Vereador Luiz Kunita requereu a discussão global do Projeto, sendo aprovado por unanimidade de votos.

Não tendo havido solicitação de palavras, passou-se à votação do Projeto de Lei nº 137/90, artigo por artigo, sendo o mesmo aprovado por unanimidade de votos.

Em votação os Requerimentos sob os nºs 275/90 a 280/90, encaminhados a esta Ordem do Dia e que foram lidos pelo Sr. Secretário na oportunidade própria.

Quando da votação dos Requerimentos, registrou-se o seguinte:-

1. A solicitação de urgência, inserida em todos os Requerimentos, foi aprovada, em cada oportunidade, unicamente, sem solicitação de palavras.

2. Na oportunidade da discussão do mérito dos Requerimentos não houve solicitação de palavras.

3. Todos os Requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos e declarados formalmente como tais pelo Sr. Presidente.

ITEM III - Em discussão e votação únicas, o Parecer nº 10/90 da Comissão de Redação, oferecendo Redação Final ao Projeto de Lei nº 132/90, abrindo crédito especial no valor de CR\$ 285.000,00 para despesas de expropriação de terreno destinado a preservação de manancial do lago artificial.

Após a leitura do parecer nº 10/90 da Comissão de Redação, pelo Sr. Secretário, passou-se a votação do mesmo, sendo este aprovado por unanimidade de votos.

Nada mais havendo na Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou para a EXPLICAÇÃO PESSOAL, sendo observado que não havia nenhum orador inscrito.

Antes de ser encerrada a presente Sessão, foi realizada eleição para indicação de um membro da Casa para a Comissão de Educação, sendo eleito o Vereador George Antonio Nogueira, com 08 votos a favor. O Vereador Afrânio Carlos Napolitano obteve 7 votos e houve dois votos em branco.

Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi.

André Luiz Santos Rodrigues
PRESIDENTE

[Assinatura]
SECRETÁRIO